

## **EDITAL CHAMADA SIMPLIFICADA N° 02/2023**

PROCESSO N° 23106.111286/2023-70

AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS .

### **1. FINALIDADE**

O Programa de Pós-Graduação em Música da Universidade de Brasília (UnB), conforme a Portaria PROAP/CAPES no 156, de 28 de novembro de 2014, torna pública a presente Chamada, com o fim de auxiliar o desenvolvimento das pesquisas de discentes matriculados no curso de mestrado do PPGMUS-UnB.

### **2. PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

Mestrandos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Música da Universidade de Brasília (UnB), a cumprir o prazo regimental de formação.

### **3. RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 Os recursos alocados serão provenientes do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP - CAPES) ou de recursos próprios.

3.2. O total de recursos financeiros destinados a presente Chamada é de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) podendo ser ampliado ou reduzido conforme disponibilidade financeira do Programa, recursos próprios, e do Cronograma de gastos da Universidade de Brasília.

### **4. O PERÍODO DE SOLICITAÇÃO**

O prazo de solicitação será até 29 de setembro.

### **5. AUXÍLIO A SER CONCEDIDO**

5.1. A despesa contemplada por esta Chamada é a discriminada na Portaria PROAP/CAPES no 156, de 28 de novembro de 2014, Anexo, Capítulo IV, Artº 7, I, f) auxílio financeiro a estudante.

5.2. Cada discente poderá solicitar o auxílio de até R\$ 600,00 mediante comprovação de aprovação de trabalho aceito em evento a ser analisado pela comissão do PPGMUS.

### **6. REQUISITOS E CONDIÇÕES**

6.1. A solicitação deve, obrigatoriamente, ser encaminhada à Secretaria do PPGMUS-UnB, pelo e-mail **musicappg@unb.br**, devendo indicar o valor desejado, acompanhada, em anexo, da carta de aceite.

6.2. A Secretaria do PPGMUS acrescentará à documentação enviada a comprovação de tratar-se de aluno do Programa por meio de declaração ou histórico escolar atualizado.

6.3. O discente, no ato da solicitação, deverá atestar que conhece e concorda com os requisitos e demais normas da presente Chamada.

6.4. O PPGMUS não se responsabiliza por solicitação de inscrição encaminhada para endereço eletrônico diferente do estabelecido nesta Chamada ou por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,

congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a solicitação de inscrição no prazo.

6.5. As informações prestadas e a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do discente.

6.6. O discente deve ter o Currículo Lattes atualizado quando do envio da solicitação.

## **7. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1. As solicitações serão analisadas pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGMUS, segundo os critérios indicados abaixo:

a) serão priorizados os alunos com ingresso em 2023;

b) análise e priorização da relevância da solicitação, a tomar como base a análise da comissão do PPGMUS;

7.2. Os alunos devem ter o Currículo Lattes atualizado quando do envio da solicitação;

7.3. O recebimento, análise e resultado das solicitações será divulgado no site do PPGMUS (<http://www.ppgmus.unb.br/>), conforme cronograma abaixo:

<b>DATA</b>	<b>ETAPA</b>
26/09/2023	Divulgação da Chamada no site do PPGMUS-UnB
Até 28/09/2023	Período para encaminhamento das solicitações pelo e-mail <a href="mailto:musicappg@unb.br">musicappg@unb.br</a>
29/09/2023	Divulgação do resultado provisório
02/10/2023	Interposição de recurso ao resultado provisório
03/10/2023	Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final

7.4. Caberá pedido de reconsideração do Resultado Provisório, que deverá ser encaminhado à Secretaria do PPGMUS pelo endereço eletrônico [musicappg@unb.br](mailto:musicappg@unb.br), no prazo de 1 (um) dia útil a contar da data da divulgação dos resultados.

7.5. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela Comissão do Programa, cujo resultado será divulgado no site do PPGMUS (<http://www.ppgmus.unb.br/>).

7.6. Os discentes selecionados deverão encaminhar à secretaria do PPGMUS, pelo e-mail [musicappg@unb.br](mailto:musicappg@unb.br), Termo de Compromisso, disponível no site do DPG em <http://dpg.unb.br/index.php/formularios-e-orientacoes-da-caf>, preenchido e assinalado o campo “33901804 - Auxílio Desenvolvimento Estudos e Pesquisas – Alunos”, em formato PDF.

## **8. REPASSE DE RECURSOS**

Os recursos serão repassados aos discentes somente após a aprovação da documentação pelo DPG e demais instâncias. Os recursos serão depositados na conta bancária informada no Termo de Compromisso. A efetivação do pagamento é feita pela Tesouraria da Universidade de Brasília, que depende do repasse financeiro por parte da CAPES.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGMUS, seja por motivo de

interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2. A presente Chamada entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 25 de setembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Delmary Vasconcelos de Abreu, Coordenador(a) da Coordenação da Pós-Graduação do Departamento de Música do Instituto de Artes**, em 25/09/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10325917** e o código CRC **F79A5282**.

**Referência:** Processo nº 23106.111286/2023-70

SEI nº 10325917